



Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2014 PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NA REGIONAL DE CURITIBA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Aos 18 dias de junho do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, Palácio da Justiça, sede do PODER JUDICIÁRIO, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 77.821.841/0001-94, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO ROBERTO VASCONCELOS, e de outro lado a empresa FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., daqui por diante denominada CONTRATADA, estabelecida na cidade de Curitiba, na Rua Oliveira Viana, n.º 1270, Bairro Hauer, Curitiba- Paraná – CEP 81.630-070, tel. (41) 3277-2713, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 02.446.770/0001-98, legalmente representada pelo Senhor FABIO FRAIZ VANZELI, portador da Carteira de Identidade nº 4.230.564-2 e CPF nº 592.654.269-34, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na Rua São Mateus, n.º252, firmam entre si o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 53/2014, constante deste procedimento, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reparos em unidades do Poder Judiciário da Regional de Curitiba, nas condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) ao valor máximo previsto no Edital do Pregão Presencial nº 41/2014, que culminou na Ata de Registro de Preços nº 53/2014, representando o montante de R\$ 375.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), quantia esta devidamente bloqueada sob a rubrica orçamentária n.º 3.3.90.39.16, em 25/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 12 do Decreto Estadual nº 2.391/2008, 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e incorporadas a este termo as demais condições contidas na Ata de Registro nº 53/2014 e no Edital de Pregão Presencial n.º 41/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito e acabado após sua assinatura.

E por assim estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente assinado pelos representantes das partes



Estado do Paraná

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

inicialmente nomeadas, na presença de duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS  
Desembargador  
Presidente do Tribunal de Justiça

FABIO FRAIZ VANZELI  
Fraiz Construções Civis Ltda.

TESTEMUNHAS:

Ronald Accioly R. da Costa Jr.

Sérgio Armando Tuoto



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 41/2014

Ata nº. 53/2014

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 53/2014

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **GUILHERME LUIZ GOMES**, CPF 034.710.559-91, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, do Decreto Estadual 2.391/2008, do Decreto Federal nº 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 161.166/2014;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 41/2014;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em obras e reforma, manutenção, reparos, adequações e melhorias em unidades do Poder Judiciário da Regional de Curitiba;

**4 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** REGIONAL de Curitiba, quais sejam: Palácio da Justiça – Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº; Anexo I ao Palácio da Justiça – Rua Rosaldo Gomes M. Leitão; Judicimed/Ampar/Centro Médico/ Núcleo de Conciliação - Av. Cândido de Abreu, 830; Departamento do Patrimônio – Rua Álvaro Ramos, 157; Departamento do Patrimônio – Rua Lisymaco Ferreira da Costa, 151; Departamento de Engenharia e Arquitetura – Rua Ivo Leão, 651; Imóvel sem ocupação - Rua Álvaro Ramos, 162; Vara de Execuções Penais – Rua João Gualberto, 741; Centro Social Infantil – Rua Rodrigo Octávio de Menezes Filho, 118; Fórum Cível – Av. Cândido de Abreu, 535; Vara da Infância e Juventude – R Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310; Tribunal do Júri – Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº; Tribunal do Júri – Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº; Central de Distribuição de Materiais – Rua Flávio Dalegrave, 6161; Imóvel da Rua Mateus Leme – Mateus Leme, 1470; Vara de Crimes contra a Criança e Adolescente – Av. Iguazu, 750; Prédio da Escola da Magistratura – Rua Ernani Santiago de Oliveira, 87; Edifício Essenfelder – Rua Mauá, 920; Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – Rua Itupava, 1.829; Fórum Criminal/Varas de Trânsito – Rua Máximo João Koop, 274; DETO posto de abastecimento; Varas de Fazenda Pública – Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 355; Barracão – Rua Anita Garibaldi, 1946; Barracão Pinhais – Rua Apolônia Jacomel Andrade 136 Pinhais; Casa Esquina Álvaro Ramos – Rua Álvaro Ramos, 161; Varas da Fazenda, Rua Fernando Amaro, 60; Juizado Sítio Cercado – Rua Izaac Ferreira da Cruz, 2151; Juizado Especial – Rua Ludovico Kaminski, 2475; Juizado Especial – Santa Felicidade Via Veneto 1490; Juizado Especial – Água Verde 2826; Vara da Infância e Juventude – Rua da Glória, conforme relacionadas no anexo XIV deste edital.

**6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Departamento de Engenharia e Arquitetura;

**7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO:** FRAIZ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., CNPJ 02.446.770/0001-98, com sede na Rua Oliveira Viana, 1270 - Hauer – Curitiba – Paraná – CEP: 81.630-070 – Fone: (41) 3277-2713 – Fax: (41) 3082-2915 – email: [fraizvanzeli@gmail.com](mailto:fraizvanzeli@gmail.com), [fabiofraiz@terra.com.br](mailto:fabiofraiz@terra.com.br), neste ato representada pelo Sr. Fábio Fraiz Vanzeli, RG nº. 4.230.564-2 e CPF nº. 592.654.269-34.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº. 41/2014

Ata nº. 53/2014

**8 - VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**9 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** 30 de outubro de 2015.

**10 - CONDIÇÕES:** Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, **no percentual de 29,20%** (vinte e nove vírgula vinte pontos percentuais) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo XII do edital de Pregão Presencial nº 41/2014.

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:

a) Para  $CS \leq R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\%$

b) Para  $R\$ 250.000,00 \geq CS > R\$ 50.000,00 \rightarrow BDI = 30\% - \frac{(CS - 50.000)}{150.000,00} \times 5\%$

150.000,00

c) Para  $CS > R\$ 250.000,00 \rightarrow BDI = 23\%$

Em que:

**CS** = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R\$);

**BDI** = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 30 de outubro de 2014.

**Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Felipe Tadeu S. Marçal**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**Inês T. H. de Oliveira**  
Testemunha

**Elisa Costa**  
Elisa Costa  
Testemunha

**Fábio Fraiz Vanzeli**  
Fraiz Construções Cíveis LTDA.

**INDIANARA FRAIZ VANZELI**  
RG. 1.157.974-4 CPF 338.302.409-10

Nos termos do Art. 143 da Resolução nº 01 de 2011

Dados de publicação no Diário da Justiça Eletrônico	
Número do Diário	447
Data de Veiculação do Diário	03/11/2014
Data de publicação	Primeiro dia útil subsequente à data de Veiculação
Data de início do Prazo	Primeiro dia útil subsequente à data de publicação
Curitiba	31/10/2014

*[Assinatura]*  
Carolina de Jesus